



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01579 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 096/2020.....	2
DECRETO Nº 097/2020.....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01579 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 096/2020

PRORROGA ATÉ 17 DE JULHO O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 2020, COM 30% DE DESCONTO EM COTA ÚNICA E PARCELAS, BEM COMO TAXA DE COLETA DE LIXO EM COTA ÚNICA E PARCELAS SEM DESCONTO.

Considerando situação de Pandemia do COVID 19 confirmada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o isolamento social e a consequente redução e (ou) ausência de carga horária trabalhada e impactos significativos no rendimento das famílias santaterezenses.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO ATÉ 17 DE JULHO** o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto e parcelas sem o desconto, para IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do ano de 2020

Art. 2º - O prazo para o pagamento da COTA ÚNICA e parcelas da COLETA DE LIXO do exercício 2020 também fica prorrogado para 17 de JULHO de 2020, sem desconto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 15 de junho de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01579 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 097/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2175 de 26/11/2019, art. 18º I e II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 291.540,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais)**, para atender “**atendimento a Emendas Individuais recebidas**” e atender as Dotações Orçamentárias:

Suplementação

EXECUÇÃO AÇÕES PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL -CUSTEIO

758	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
-----	---------------------	------------

759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.540,00
-----	--	------------

Total Suplementação: R\$ 291.540,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá Excesso de arrecadação o valor de **R\$ 291.540,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais)** e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Receita:	4.1.7.1.8.03.1.1.01.15.00	Fonte: 17494	191.540,00
----------	---------------------------	--------------	------------

Receita:	4.1.7.1.8.03.1.1.01.16.00	Fonte: 17494	100.000,00
----------	---------------------------	--------------	------------

Total da Receita: 291.540,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01579 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 15 de Junho de 2020.



Elio Marciniak
Prefeito